



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 481 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 13 de outubro de 2017

## Administração de Socorro é avaliada como muito efetiva pelo terceiro ano consecutivo



O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), divulgou na terça-feira (10), o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), com base no exercício de 2016.

Como nos anos anteriores, Socorro se manteve entre os municípios melhores avaliados pelo índice,

pertencentes ao grupo B+, considerados “Muito Efetivos”. Nenhuma cidade atingiu a faixa de resultados A (“Altamente Efetivo”).

O índice é composto por sete índices setoriais, sendo eles: Educação, Saúde, Planejamento, Fiscal, Meio Ambiente, Proteção aos Cidadãos e

Governança da Tecnologia. Socorro manteve a pontuação do ano anterior em três das sete categorias e melhor avaliação nos setores de Educação e Governança da Tecnologia.

O resultado desta avaliação confirma o compromisso com a melhoria da prestação de serviços e gestão de recursos

por parte da Administração Municipal.

“É gratificante receber este resultado que, ao mesmo tempo que atesta a nossa gestão, nos incentiva a continuar trabalhando pela melhoria da qualidade de vida da população socorrena” – comenta o prefeito André Bozola.

## Almoço beneficente: Voluntários entregam cheque de R\$ 28 mil para a Santa Casa

Voluntários do bairro das Lavras de Cima realizaram em parceria com a Secretaria de Saúde o 3º almoço em prol do Hospital Dr. Renato Silva, em Socorro, no dia 10 de setembro (domingo), no salão comunitário da igreja. A iniciativa reuniu centenas de moradores de todas as regiões da cidade, servindo um total de 1.048 refeições.

Nesta terça-feira, exatamente um mês após o evento, organizadores do almoço e o secretário municipal de Saúde, Ricardo Lopes, entregaram o cheque no valor de R\$ 28 mil resultante dos almoços vendidos. Outros R\$ 1.364,00 já haviam sido transferidos à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Socorro, mantenedora do Hospital, resultantes do bingo realizado no mesmo dia.

“Em nome do Hospital Dr. Renato Silva e da Secretaria Municipal de Saúde, agradeço aos voluntários pela dedicação em mais este evento beneficente.



Só quem estava lá sabe da organização e alegria com que todos trabalharam, foi contagiante”, ressalta o

secretário Ricardo Lopes.

Além das pessoas que prestigiaram o evento para contribuir com a Santa Casa,

os próprios voluntários que organizaram o almoço também pagaram por suas refeições, aumentando o valor arrecadado.

**PORTARIAS** .....**PORTARIA N° 7702/2017**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Enquadrar a servidora da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar n° 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9° do Decreto n° 2385/04, a partir de **01 de Outubro de 2017:**

| Nível:       | Nome  | Emprego                               |
|--------------|---|---------------------------------------|
| III - ref. 2 | Patrícia Aparecida Rozante -CTPS 60849 - Série 00296-SP | Professor de Desenvolvimento Infantil |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Outubro de 2017.

Publique-se.  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em Exercício  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**PORTARIA N° 7703/2017**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Enquadrar a servidora da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela **via não acadêmica**, conforme previsto na Lei Complementar n° 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9° do Decreto n° 2385/04, a partir de **01 de Outubro de 2017:**

| Nível:      | Nome  | Emprego                                |
|-------------|---|--|
| VI - ref. 6 | Marina Aparecida Defendi Oliveira - CTPS 12424 - Série 00471-SP | Professor de Educação Básica I - PEB I |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Outubro de 2017.

Publique-se.  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em Exercício  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**PORTARIA N° 7704/2017**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Demitir do Serviço Público Municipal, **A. S.T.**, da Secretaria de Educação, a partir de 10 de outubro de 2017, face a decisão proferida nos autos do PAD n° 05/2017.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de outubro de 2017.

Publique-se.  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em exercício  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**PORTARIA N.° 7705/2017**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital n° 001/2015 no emprego permanente de **Servente** - referência 15:

| Nome   | Admissão   |
|--|------------|
| Rosângela Alonso Gonzalez - CTPS 02297 - Série 150-SP. | 09/10/2017 |

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Outubro de 2017.

Publique-se.  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em exercício  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**PORTARIA N.° 7706/2017**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **Giulia Mathias de Almeida** - CTPS 068843 - Série 00428-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Assessor Técnico de Gabinete** - referência 26, a partir de 09 de Outubro de 2017.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Outubro de 2017.

Publique-se.  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em exercício  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**PORTARIA N.° 7707/2017**

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos moldes estabelecidos no Chamamento Público**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação do Chamamento Público 02/2017.

- Denis Constantini
- Giulia Defendi Oliveira
- Vanessa Aparecida Manias

**Art. 2°** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Outubro de 2017.

Publique-se  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em Exercício  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**PORTARIA N.° 7708/2017**

**“Nomeia Comissão de Seleção, nos moldes estabelecidos no Chamamento Público”**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência da primeira nomeada integrarem **Comissão de Seleção do Acordo de Cooperação do Chamamento Público 02/2017**, tendo por objeto o desenvolvimento de projetos para a execução de ações visando à preservação do Município e principalmente do Rio do Peixe por meio de Oficinas de Educação Ambientais, Implantação de um NEAA – Núcleo de Educação Ambiental/Animal, bem como a criação da Sala Verde de Socorro, com ações voltadas à defesa da Vida Animal (silvestre e doméstica) e a implantação de um museu com acessibilidade para DV e cadeirantes do Circuito das Águas, visando o turismo sustentável no Município de Socorro :

- Deise Formagio Cavazan
- Paulo Eduardo Lorensini
- Luciana Pelatieri Siqueira Mosca

**Art. 2°** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Outubro de 2017.

Publique-se  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em Exercício  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**PORTARIA N° 7709/2017**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica nomeado **Marcelo Tavares Oliveira** nos termos do Decreto Municipal n° 3.695/2017 e Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, como Gestor para o Chamamento Público n° 02/2017 de Seleção de organização da sociedade civil, por meio de Acordo de Cooperação.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Outubro de 2017.

Publique-se.  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em Exercício  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**PORTARIA N° 7710/2017**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1°** - Alterar Portaria 7025/2015 na qual foi designada a partir de 01 de Setembro de 2015 a servidora **Tania de Souza Pinto Ferraz**, ocorre que, o nome da mesma deve ser **retificado para TANIA DE SOUZA PINTO**, diante da certidão de casamento da qual consta averbação de divórcio consensual que deu origem à alteração do nome.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições da Portaria 7025/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Outubro de 2017.

Publique-se.  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em Exercício  
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**DECRETOS** .....**DECRETO N° 3734/2017**

**“Pedido de encerramento das atividades da Instituição “Espaço Bebê-Berçário e Creche da Estância de Socorro Ltda ME.”**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica encerrada as atividades da Instituição **“Espaço Bebê-Berçário e Creche da Estância de Socorro Ltda ME”**, conforme pedido efetuado pela proprietária, Senhora Mônica M. Osmédio de Souza Bragioni, nos termos do processo administrativo protocolo 14943/2017.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Outubro de 2017.

Publique-se.  
Edelson Cabral Teves  
Prefeito Municipal em exercício  
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.  
Darleni Domingues Gigli  
Procuradora Jurídica

**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal N° 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N° 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo n° 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa  
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.br

**LEIS** .....**LEI Nº 4096/2017**

**“Altera a Lei nº 4021/2016, que dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana da Estância de Socorro-São Paulo”**

**EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Os artigos 4º, 5º, 7º, 11, 12, 13 e 14 da Lei Municipal nº 4021/2016, de 23 de dezembro de 2016, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Para os fins previstos na presente Lei, entende-se por:

I – **Arborização Urbana** – conjunto de exemplares de porte arbustivo/arbóreo que compõem a vegetação situada na zona urbana municipal;

II – **Espaço Árvore** – local projetado, licenciado, demarcado e implantado na área de serviço nas calçadas dos novos parcelamentos de solo, prédios, locais e instalações públicas, residenciais, comerciais e de serviços, constituindo área ou espaço que contenha única e exclusivamente a árvore.

III – **Manejo** – conjunto de técnicas, procedimentos e/ou intervenções específicas aplicadas à arborização visando mantê-la, conservá-la e adequá-la ao meio ambiente local;

IV – **Plano de Manejo** – instrumento de gestão ambiental no qual são definidas as metodologias a serem aplicadas quando do manejo da arborização urbana, compreende o planejamento de ações, a aplicação de técnicas de implantação e de manejo, o estabelecimento de cronogramas e de metas, de forma a possibilitar a implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana da Estância de Socorro;

V – **Espécie Nativa** – espécie vegetal endêmica, de ocorrência natural de uma determinada área geográfica, não ocorrendo, naturalmente, em outras regiões;

VI – **Espécie Exótica** – espécie vegetal cuja ocorrência não é natural de uma determinada área geográfica, espécie não nativa;

VII – **Espécie Exótica Invasora** – espécie vegetal de ocorrência não natural a uma determinada área geográfica que, ao ser introduzida se reproduz com sucesso, produzindo populações que se expandem e ameaçam aquelas espécies nativas, ecossistemas e/ou habitat, podendo gerar danos econômicos e/ou ambientais;

VIII – **Biodiversidade** – é a diversidade ou a variabilidade de organismos vivos existentes em uma determinada área geográfica;

IX – **Fenologia** – estudo das relações entre os processos ou ciclos biológicos e o clima;

X – **Árvores Matrizes** – exemplares arbóreos selecionados em virtude de suas características morfológicas exemplares, utilizados como fornecedores de sementes ou de propágulos vegetativos com fins de reprodução da espécie;

XI – **Propágulo Vegetativo** - qualquer parte de um indivíduo vegetal que permita sua multiplicação ou propagação vegetativa tais como ramos, talos e/ou estruturas especiais;

XII – **Inventário** – estudo visando à quantificação e à qualificação de uma determinada população através da utilização de técnicas estatísticas de abordagem;

XIII – **Banco de Sementes** – é uma coleção de sementes de várias espécies vegetais armazenadas para fins de estudos e/ou reprodução;

XIV – **Fuste** – é a porção inferior do tronco de um indivíduo arbóreo contada desde o solo até a primeira inserção de galhos;

XV – **Estipe** – é o caule das Palmeiras contado desde a inserção com o solo até a gema apical que antecede a copa”.

“Art. 5º. Referente ao planejamento, ao manejo e à manutenção da arborização urbana na zona urbana do município:

I – estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características específicas de cada bairro da cidade;

II – respeitar a estrutura viária prevista para a cidade nos projetos de arborização;

III – planejar a arborização conjuntamente aos projetos de implantação de equipamentos e infraestruturas urbanas, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município, compatibilizando-os antes de sua execução;

IV – os passeios públicos deverão manter o percentual mínimo de 40% de área vegetada por espécies adequadas à arborização urbana;

V – os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no município deverão ser dotados de condições de receber arborização adequada;

VI – o planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas particulares deverão atender às diretrizes da presente lei;

VII – elaborar o Plano de Manejo da Arborização Pública da Estância de Socorro, a ser executado e coordenado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, do ponto de vista técnico e administrativo;

VIII – utilizar cabeamento ecológico e/ou com a utilização de dispositivos que minimizem eventuais danos à arborização urbana, em substituição às redes antigas.

IX – o cronograma do Plano de Arborização deve englobar 12 (doze) anos, como consta no Anexo I;

X – a execução do cronograma, elaborado pelo Departamento de Meio Ambiente, fica a cargo do Departamento de Limpeza e Conservação.”

“Art. 7º. Referente ao desenvolvimento e implantação do “Espaço Árvore”:

I – O “Espaço Árvore” tem como finalidade proteger, preservar, demarcar e especificar a localização destinada à árvore, possibilitando que haja maior e melhor área para adequação das raízes contribuindo com respectivo desenvolvimento, fixação, melhorando as condições de irrigação, nutrição e consequente diminuição de quedas, doenças e possível aumento de sua vida útil.

II – A execução do “Espaço Árvore” deve obedecer aos seguintes critérios:

a- Englobar a obrigatoriedade do “Espaço Árvore” em novos loteamentos, após a aprovação desta lei, que deve ser instalado na área de serviço das calçadas, que devem ter no mínimo a largura de 2,5m, tendo como medidas mínimas a largura de 40% da largura da calçada, ou seja, 1 (um) metro e para o comprimento, o dobro da metragem da largura, ou seja, 2 (dois) metros, respeitando sempre as medidas que concerne à acessibilidade, os quais devem estar de acordo com o disposto na Lei nº 4.014 de 30 de Setembro de 2016;

b – No viário das áreas públicas, tais como: Paço Municipal, escolas, rodoviária, cemitérios, praças, o “Espaço Árvore” deverá ser implementado em 3 (três) anos, sendo que no primeiro ano da administração (2017), deverão ser implantados em 30% dos prédios e locais públicos, no segundo ano (2018), deverão ser acrescidos 30% dos prédios e locais públicos aos já implantados e, no terceiro ano os 40% restantes, abrangendo assim 100% dos prédios e locais públicos. A calçada deverá obedecer a largura mínima de instalação de 2 (dois) metros e, para que seja construído o espaço, devemos levar em consideração 40% (quarenta por cento) da largura, ou seja, 80 (oitenta) centímetros e o comprimento do espaço deve ser o dobro da largura, ou seja, 160 (cento e sessenta) centímetros.

c – O Espaço Árvore deverá ter uma identificação com coordenadas, gravadas em placas cimentadas.”

“Art. 11. Os moradores que por ventura venham a danificar/alterar/modificar o “Espaço Árvore”, receberão uma multa de no valor de 50 (cinquenta) unidades fiscais do Município de Socorro (UFMS).”

“Art. 12. Caberá ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, através de Viveiro Florestal Municipal, dentre outras atribuições:

I – produzir mudas visando atingir os padrões mínimos estabelecidos para o plantio em vias públicas, conforme Anexo II;

II – promover a identificação e o cadastramento de árvores-matrizes para a produção de mudas e sementes;

III – implementar um banco de sementes;

IV – difundir e perpetuar espécies vegetais nativas;

V – promover o intercâmbio de sementes e mudas com municípios limítrofes;

VI – programar um banco de dados contendo a fenologia das espécies arbóreas cadastradas.”

Art. 13. A execução do plantio deverá ser realizada observando-se o disposto no Anexo III e obedecendo aos seguintes critérios:

I – a abertura das covas deverão apresentar as dimensões mínimas de 40cm de altura por 40 cm de largura e 40 cm de profundidade;

II – o substrato retirado poderá ser misturado, na proporção de 1:1, com composto orgânico para preenchimento das covas, ou ainda ser integralmente substituído por terra orgânica;

III – deverá ser utilizado tutor apontado em uma de suas extremidades, que deverá ser cravado no fundo da cova, fixado pelo uso de marreta, posteriormente sendo parcialmente preenchida a cova com o substrato preparado, posicionando-se a muda, e promovendo amarrão em “8”, de forma a evitar sua queda por ação do vento ou dano decorrente da má fixação ao tutor;

IV – as mudas deverão ser plantadas de forma a não promover o encobrimento do caule ou a exposição das raízes;

V – após o preenchimento da cova com o substrato preparado, o mesmo deverá ser submetido à compressão mecânica suave, visando sua compactação.”

“Art. 14. As mudas utilizadas nos plantios deverão atender as especificações constantes no Anexo II.”

**Art. 2º** - Os anexos I,II,III, da Lei Municipal nº 4021/2016, de 23 de dezembro de 2016 passam a ter a seguinte Redação:

**ANEXO I****Cronograma do Plano de Arborização**

| Ação Executada                              | Ano 1 2018 | Ano 2 2019 | Ano 3 2020 | Ano 4 2021 | Ano 5 2022 | Ano 6 2023 | Ano 7 2024 | Ano 8 2025 | Ano 9 2026 | Ano 10 2027 | Ano 11 2028 | Ano 12 2029 | Total |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------|
| Nº de árvores efetivamente plantadas (UN)   | 600        | 600        | 600        | 600        | 600        | 600        | 600        | 600        | 600        | 600         | 600         | 600         | 7200  |
| Nº de árvores que precisam ser substituídas | 125        | 125        | 125        | 125        | 125        | 125        | 125        | 125        | 125        | 125         | 125         | 125         | 1500  |
| % do plantio executada                      | 8,3        | 8,3        | 8,3        | 8,3        | 8,3        | 8,3        | 8,3        | 8,3        | 8,3        | 8,3         | 8,3         | 8,3         | 100%  |

**ANEXO II****Especificações Mínimas das Mudas para Plantios em Vias Públicas****Palmeiras**

Altura do Estipe – 3,0 metros

Altura Total – 4,0 metros

Diâmetro a 1,3 metros do Solo – 0,15 metros

**Demais Espécies Arbóreas**

Altura do Fuste – 1,8 metros

Altura Total – 2,20 metros

Diâmetro a 1,3 metros do Solo – 0,02 metros

**Outras Especificações:**

1. Estar livre de pragas e doenças;
2. Possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
3. Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
4. Ser originada de viveiro florestal legalizado e certificado;
5. Ter sido exposta a pleno sol, em rustificação, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
6. Possuir fuste retilíneo, rijo e lenhoso, sem deformações ou tortuosidades que comprometam sua utilização na arborização urbana;
7. Apresentar sistema radicular embalado em sacos plásticos, bombonas plásticas ou de lata;
8. As embalagens deverão conter no mínimo 14 litros de substrato.

**FUSTE:** Porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;

**ESTIPE:** É o caule das Palmeiras, compreendendo desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa.

**ANEXO III****Relação das Espécies Nativas de Ocorrência Regional Indicada Para Utilização Na Arborização Urbana**

| Nome Popular        | Nome Científico                   | Altura (metros) |
|---------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Alecrim de Campinas | <i>Holocalyx balansae</i>         | 10 a 25         |
| Aroeira Pimenteira  | <i>Schinus terebinthifolia</i>    | 5 a 8           |
| Aleluia             | <i>Senna macranthera</i>          | 8               |
| Amarelinho          | <i>Terminalia brasiliensis</i>    | 8 a 16          |
| Canelinha           | <i>Nectranda megapotamica</i>     | 15 a 25         |
| Chuva de Ouro       | <i>Cassia ferruginea</i>          | 8 a 15          |
| Canudo de Pito      | <i>Cassia bicop</i>               | 3 a 4           |
| Dedaleiro           | <i>Lafoesia pacari</i>            | 10 a 15         |
| Ipê Amarelo         | <i>Handroanthus chrysotrichus</i> | 4 a 8           |
| Ipê Branco          | <i>Tabebuia roseo-alba</i>        | 7 a 16          |
| Ipê Roxo            | <i>Handroanthus avellanedae</i>   | 8 a 12          |
| Manduirana          | <i>Senna macranthera</i>          | 6 a 8           |
| Mulungu             | <i>Erythrina falcata</i>          | 20 a 30         |
| Manacá de Jardim    | <i>Brunfelsia uniflora</i>        | 2 a 3           |
| Pata-de-Vaca        | <i>Bauhinia forficata</i>         | 5 a 8           |
| Pau-Cigarra         | <i>Senna multijuga</i>            | 6 a 10          |
| Pau de Tucano       | <i>Vochysia tucanorum</i>         | 8 a 12          |
| Pau Brasil          | <i>Caesalpinia e chinata</i>      | 12              |
| Pau Branco          | <i>Auxemma onocalyx</i>           | 6 a 8           |
| Quaresmeira         | <i>Tibouchina gramilosa</i>       | 9 a 12          |
| Sibipiruna          | <i>Caesalpinia peltophoroides</i> | 8 a 16          |

**Art. 3º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de outubro de 2017.

**Publique-se.**  
**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeito Municipal em exercício**  
**Publicado no jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli**  
**Procuradora Jurídica**

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, vem por meio deste tornar público que por um lapso a sequência numérica de LEIS, especificamente a de nº 4088/2017, não foi utilizada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Outubro de 2017.

**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeita Municipal em Exercício**

**ERRATA**

Na publicação do Jornal Oficial de Socorro, edição nº: 478, datada de 22 de setembro de 2017, pag.08, onde se lê Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Setembro de 2017, leia-se Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de Outubro de 2017.

**Edelson Cabral Teves**  
**Prefeita Municipal em Exercício**

**FISCALIZAÇÃO E POSTURA .....****EDITAL Nº 22/2017 FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**

O Departamento de Fiscalização e Postura da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 3406/2001 artigo 148 e artigo 154, inciso IV, parágrafo 2º, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que THIAGO DE OLIVEIRA WERTHEIMER HOTEL ME, CCM 54088, fica INDEFERIDO o pedido de renovação de alvará e sucessivamente suspensão do CCM por não atendimento às solicitações de apresentação de documentação necessária ao andamento do processo nº3243/2005, os quais desde já ficam NOTIFICADOS.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de outubro de 2017.

**Marcelo Mantovani Fratinni**  
Diretor do Departamento de Fiscalização e Postura.

**EDITAL Nº 23/2017 FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**

Marcelo Mantovani Fratini, Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 197/2012, artigo 6º, alterado pela Lei 215/2014, anexo V, faz saber que através do presente Edital, ficam notificados os Contribuintes/Empresas constantes das relações anexas, e que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal de Socorro, ou não foram localizados, ou recusaram o recebimento de notificação, notificação do lançamento de tributos e/ou multa por infração, ou não comunicaram o encerramento de suas atividades, ou não demonstraram interesse em seus processos, a comparecer no referido Departamento, localizado na Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, nesta cidade de Socorro - SP, para regularizarem sua situação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, após a sua publicação, tendo em vista o cumprimento da Lei Municipal 3406/2010 (Código de Postura), do art. 148 ao art. 155. Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará no INDEFERIMENTO do pedido seguido de seu arquivamento, e na inscrição de possíveis DEBITOS em DIVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal de Socorro, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

**Marcelo Mantovani Fratini**  
Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas

**RAZÃO SOCIAL: RAUL HENRIQUE DA SILVA FRANCO ME**  
CNPJ: 24.926.512/0001-41  
ENDEREÇO: ESTRADA DO BARROÇÃO - KM 3,5  
BAIRRO: BARROÇÃO

**RAZÃO SOCIAL: PRISCILA PALTRINIERI RINALDI (MEI)**  
CNPJ: 16.774.956/0001-80  
ENDEREÇO: RUA GERACIMO ASSONI, 53  
BAIRRO: JARDIM GOLLO

**RAZÃO SOCIAL: ANDRE LUIS DE SOUZA (MEI)**  
CNPJ: 22.345.180/0001-86  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA PINTO, 194  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: MARIANA DOS SANTOS MOREIRA (MEI)**  
CNPJ: 24.584.985/0001-08  
ENDEREÇO: RODOVIA CAPITÃO BARDUÍNO, 320  
BAIRRO: SALTO

**RAZÃO SOCIAL: BONETTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**  
CNPJ: 18.785.607/0001-90  
ENDEREÇO: RUA GENERAL BERTOLDO KLINGER, 57 - TÉRREO  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: RODRIGO DE SOUZA FERREIRA (MEI)**  
CNPJ: 22.608.787/0001-01  
ENDEREÇO: RUA GENERAL GLICÉRIO, 231  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: MARCIO JOSÉ DE CASTRO (MEI)**  
CNPJ: 22.076.279/0001-20  
ENDEREÇO: RUA ESTEVAM BOZOLLA, 536 (BLOCO 06 / AP. 34B)  
BAIRRO: VILA PALMIRA

**RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ALVES (MEI)**  
CNPJ: 24.401.045/0001-36  
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL  
BAIRRO: NOGUEIRAS

**RAZÃO SOCIAL: BENEDITO INACIO DE PAULA (MEI)**  
CNPJ: 48.618.284/0001-00  
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 25  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: JOÃO FRANCISCO FLORENCIO ARNOSTI ME**  
CNPJ: 21.699.737/0001-14  
ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ VICENTE LOMONICO (KM 10)  
BAIRRO: LAVRAS DE CIMA

**RAZÃO SOCIAL: MARIA CÉLIA DOS SANTOS (MEI)**  
CNPJ: 22.883.790/0001-33  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 79  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: KARINA RODRIGUES DOS SANTOS (MEI)**  
CNPJ: 21.189.548/0001-00  
ENDEREÇO: RODOVIA CAPITÃO BARDUÍNO, 320  
BAIRRO: RIBEIRÃO DO MEIO

**RAZÃO SOCIAL: BAZANI GOURMET LTDA ME**  
CNPJ: 24.506.158/0001-04  
ENDEREÇO: PRAÇA CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, 257  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: ELIANE DE SOUZA SILVA (MEI)**  
CNPJ: 24.488.431/0001-07  
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO DO ORATÓRIO (KM 01)  
BAIRRO: BELENZINHO / ORATÓRIO

**RAZÃO SOCIAL: E.R.R. FERNANDES EMBALAGENS LTDA ME**  
CNPJ: 22.487.160/0001-40  
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 755  
BAIRRO: JARDIM SANTA CRUZ

**RAZÃO SOCIAL: MILTON CLAUDIO DE SOUZA (MEI)**  
CNPJ: 24.410.681/0001-24  
ENDEREÇO: RUA ETORÉ MANTOVANI, 384  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: PRISCILA PALTRINIERI RINALDI (MEI)**  
CNPJ: 16.774.956/0001-80  
ENDEREÇO: RUA GERACIMO ASSONI, 53  
BAIRRO: JARDIM GOLLO

**RAZÃO SOCIAL: PA. DE LIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME**  
CNPJ: 25.196.489/0001-40  
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE IBITINGA, 108 - APT. 11  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE E LANCHONETE X-PRIME**  
CNPJ: 10.481.833/0001-75  
ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ VICENTE LOMONICO, 4345 (KM 05)  
BAIRRO: LAVRAS DO MEIO

**RAZÃO SOCIAL: JOÃO FRANCO DE GODOI**  
CPF: 931.269.488-04  
ENDEREÇO: RODOVIA DEPUTADO ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO  
BAIRRO: CUBAS

**RAZÃO SOCIAL: ADILSON MAICON BUENO (MEI)**  
CNPJ: 26.235.049/0001-17  
ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ VICENTE LOMONICO (KM 05)  
BAIRRO: LAVRAS DO MEIO

**RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ANDRADE FREITAS (MEI)**  
CNPJ: 22.806.696/0001-80  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEOPOLDINO, 279 (LOJA 01)  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: GUILHERME CASTRO LEITE MELLO (MEI)**  
CNPJ: 24.004.788/0001-72  
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE AGOSTO, 833  
BAIRRO: POMPEIA

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO**  
CNPJ: 61.012.019/1429-58  
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ZUCATO, 440  
BAIRRO: CENTRO

**RAZÃO SOCIAL: ADRIELE CRISTINA DAROS (MEI)**  
CNPJ: 23.303.719/0001-05  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO SANTORO, 69  
BAIRRO: JARDIM TEIXEIRA

**RAZÃO SOCIAL: CELSO DONIZETTI ROSA (MEI)**  
CNPJ: 21.984.964/0001-91  
ENDEREÇO: PRAÇA RACHID JOSE MALUF, 83  
BAIRRO: CENTRO

**EDUCAÇÃO .....****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**“Fixa critérios para análise e pontuação de títulos no processo anual de atribuição de classes e aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância de Socorro e dá providências correlatas”.**

**CÉLIA MARIA MONTIVIAM ROCHA**, Secretária Municipal de Educação da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 171, de 9 de dezembro de 2011, e considerando:

- A necessidade de instruir previamente os servidores docentes acerca da avaliação e validação de títulos para fins de contagem de pontos para o processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2018;

- Os princípios constitucionais da Eficiência, Legalidade, Impessoalidade e Imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

- A Supremacia do Interesse Público educacional, que impõe à Administração a busca da efetividade da formação profissional como forma de oferecer ao educando ensino de qualidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Para fins exclusivos do processo anual de atribuição de classes e aulas, considerar-se-á como títulos:

**I** - Diplomas ou certificados de conclusão de pós graduação *lato sensu* e pós graduação *stricto sensu*, todos na área da Educação, quando emitidos por Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

**II** - Certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área da Educação, emitidos por órgãos ou entidades educacionais públicas ou privadas cujo objeto social seja, imprescindivelmente, relacionado à capacitação docente.

**§ 1º** - Os certificados ou diplomas de pós graduação *stricto sensu* somente terão validade quando forem reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01/2001, razão pela qual o mencionado reconhecimento deverá constar do certificado ou diploma, ou, na falta, deve ser comprovado pelo servidor mediante apresentação de declaração formal da instituição de ensino ou outro documento hábil.

**§ 2º** - Os certificados dos cursos de pós graduação *lato sensu* somente serão aceitos se forem emitidos de acordo com o disposto no art. 7º da Deliberação CNE/CES nº 01/2007.

**§ 3º** - Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional somente serão aceitos quando dos mesmos constar a identificação da instituição promotora, bem como a indicação de seu CNPJ, a carga horária e histórico ou programa do curso.

**§ 4º** - Somente serão consideradas cópias dos títulos apresentados à Secretaria Municipal da Educação quando apresentados e conferidos com o original pelo Diretor.

**Art. 2º** - Em relação aos cursos de que trata o inciso I do artigo 1º atribuir-se-á pontuação apenas para um dos certificados de cada nível de graduação, a saber:

**I** - pós graduação *lato sensu*;

**II** - pós graduação *stricto sensu* em nível de mestrado;

**III** - pós graduação *stricto sensu* em nível de doutorado.

**Parágrafo único:** Os certificados citados no inciso II e III serão pontuados independentemente de sua data de expedição ou conclusão.

**Art. 3º** - Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional a que se refere o inciso II do artigo 1º, apenas serão considerados se forem referentes a cursos realizados no ano imediatamente anterior àquele para o qual se der a atribuição de classes ou aulas.

**Art. 4º** - Aos títulos de que trata esta Instrução Normativa serão atribuídos pontos na seguinte conformidade:

**a)** diploma de mestre na área da educação: 5 (cinco) pontos;

**b)** diploma de doutor na área da educação: 6 (seis) pontos;

**c)** certificado de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 3 (três) pontos - certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017;

**d)** Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração mínima de 30 (trinta) e inferior a 100 (cem) horas: 0,5 (meio) ponto por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, limitado ao máximo de 1 (um) ponto;

**e)** Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração de 100 (cem) horas e inferior a 180 (cento e oitenta): 1,0 (um ponto) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, limitado ao máximo de 2 (dois) pontos;

**f)** Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração igual ou superior 180 (cento e oitenta) horas: 1,5 (um ponto e meio) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, limitado ao máximo de 3 (três) pontos.

**g)** Certificado de cursos ou treinamentos de extensão cultural em áreas correspondentes ao Magistério, com duração mínima de 30 (trinta) horas: 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, limitado ao máximo de 1 (um) ponto.

**§ 1º** - A pontuação de que tratam as alíneas d a g serão reduzidas à metade na hipótese de cursos à distância e para o máximo de 2 (dois) certificados.

**§ 2º** - A soma da pontuação referente aos cursos referidos nas alíneas d, e, f e g limitar-se-á à metade do total de pontos obtidos pelo candidato no quesito tempo de serviço.

**Parágrafo único:** os cursos ou treinamentos de extensão oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação no período de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017 poderão ser somados observando-se as alíneas d, g e na hipótese de cursos à distância, observar o parágrafo 1º

**Art. 5º** - Os cursos previstos nesta instrução serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação.

**Art. 6º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância de Socorro, 11 de outubro de 2017.

**CÉLIA MARIA MONTIVIAM ROCHA**  
Secretária Municipal de Socorro

**LICITAÇÃO .....****RESUMO DE EDITAIS**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Supervisão de Licitação os seguintes processos:

**PROCESSO Nº 082/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017.** Objeto: Registro de preços para Aquisição de diversos materiais e produtos de uso Odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. Licitação Diferenciada: Exclusivo Para Microempresa/Empresa De Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 09h30min do dia 30/10/2017. Período de Disponibilização do Edital: De 13/10/2017 até 29/10/2017. Socorro, 09 de outubro de 2017.

**PROCESSO Nº 084/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017.** Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI's, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital. Licitação Diferenciada: Exclusivo Para Microempresa/Empresa De Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão às 09h30min do dia 27/10/2017. Período de Disponibilização do Edital: De 13/10/2017 até 26/10/2017. Socorro, 09 de outubro de 2017.

Os Editais completos serão disponibilizados no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h às 17h.

Jaqueline Tanasovia – Chefe da Supervisão de Licitação

**COMUPC se reúne na próxima terça-feira**

A reunião mensal do Conselho Municipal de Políticas Culturais, COMUPC, acontece na próxima terça-feira dia 17/10/2017, às 19h, no Palácio das Águias, sede da Biblioteca Municipal, localizada na Praça Santos Dumont, 177.

Durante a reunião serão discutidos assuntos referentes às ações de desenvolvimento da Cultura da cidade. O convite se estende aos representantes de setores, população e demais interessados.

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE** .....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 096/17  
 CEVS: 355210601-471-000147-1-0 Data de Validade: 02/08/2018  
 Razão Social: UNISUPER UNIÃO SUPERMERCADOS CNPJ/CPF: 72.995.475/0003-38  
 Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. CNAE: 4711-3/02  
 Endereço: Praça JOSE RACHNID MALUF 22, Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: DIALMA FORNARI CPF: 86695681872  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 562/16  
 CEVS: 355210601-561-000644-1-6 Data de Validade: 31/07/2018  
 Razão Social: IOAO ROSTIROLLA 867042273891 CNPJ/CPF: 25.168.627/0001-87  
 Atividade: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. CNAE: 5611-2/02  
 Endereço: SOCORRO A MUNHOZ, Km 02, Rancho Alegre Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: IOAO ROSTIROLLA CPF: 867042273891  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8571/2017  
 CEVS: 355210601-561-000710-1-3 Data de Validade: 02/08/2018  
 Razão Social: MARCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 27.858.863/0001-50  
 Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES. CNAE: 5611-2/01  
 Endereço: BARAO DE IBITINGA, 258 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIA AP. DA SILVA OLIVEIRA CPF: 31448707811  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 251/17  
 CEVS: 355210601-551-000067-1-8 Data de Validade: 04/08/2018  
 Razão Social: UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 62.336.276/0010-93 Endereço: Avenida XV DE AGOSTO, 1400 Salto  
 Atividade: HOTEIS. CNAE: 5510-8/01  
 Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: ARNALDO PINHEIRO DE CAMARGO CPF: 02953730834  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9757/2017  
 CEVS: 355210601-471-000124-1-6 Data de Validade: 03/08/2018  
 Razão Social: JANDIRA APARECIDA RIBEIRO 22362199894 CNPJ/CPF: 18.837.124/0001-91  
 Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS. CNAE: 4712-1/00  
 Endereço: Rua VEREADOR JOSE MARIA FRANCO DE GODOI, 296 SALONE RIBEIRÃO DO MEIO  
 Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: JANDIRA APARECIDA RIBEIRO CPF: 22362199894  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 169/17  
 CEVS: 355210601-559-000007-2-8 Data de Validade: 31/07/2018  
 Razão Social: CAMILA FERNANDES CNPJ/CPF: 24.928.329/0001-85  
 Atividade: HOTEIS. CNAE: 5510-8/01  
 Endereço: Rua JOSE CONTI, 20 centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: CAMILA FERNANDES CPF: 29398780801  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8287/2017  
 CEVS: 355210601-561-000526-1-2 Data de Validade: 10/08/2018  
 Razão Social: M.F. DE SOUZA & CIA. LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.522.005/0001-09  
 Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES. CNAE: 5611-2/01  
 Endereço: Rua AVENIDA VICENTE LOMONICO, 809 POMPEIA  
 Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: MAYCON FERNANDO DE SOUZA CPF: 39332863873  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 160/17  
 CEVS: 355210601-561-000359-1-2 Data de Validade: 07/08/2018  
 Razão Social: LEANDRO LUCAS SOARES DE LIMA CNPJ/CPF: 14.953.027/0001-03  
 Atividade: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO. CNAE: 5612-1/00  
 Endereço: RUA CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, 249 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: LEANDRO LUCAS SOARES DE LIMA CPF: 30027585824  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 703/16  
 CEVS: 355210601-561-000650-1-3 Data de Validade: 02/08/2018  
 Razão Social: ALESSANDRA MARIA CALAFIORI TOLEDO - ME CNPJ/CPF: 04.343.387/0001-30  
 Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES. CNAE: 5611-2/01  
 Endereço: RUA: DR. CAMPOS SALLES, 20 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRA MARIA CALAFIORI TOLEDO ME CPF: 13281514847  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8403/17  
 CEVS: 355210601-472-000215-1-2 Data de Validade: 14/08/2018  
 Razão Social: WILLIAN ROBSON BILAO CNPJ/CPF: 27.760.114/0001-96  
 Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. CNAE: 4723-7/00  
 Endereço: PEDRO ISSAC DE SOUZA, 58 Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: WILLIAN ROBSON BILAO CPF: 09393036802  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10513/2017  
 CEVS: 355210601-561-000515-1-9 Data de Validade: 14/08/2018  
 Razão Social: REINALDO DOS SANTOS SILVA CNPJ/CPF: 19.902.478/0001-35  
 Atividade: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO. CNAE: 5612-1/00  
 Endereço: Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP  
 Resp. Legal: REYNALDO DOS SANTOS SILVA CPF: 37093532896  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 191/17  
 CEVS: 355210601-109-000052-1-5 Data de Validade: 14/08/2018  
 Razão Social: PADARIA AVENIDA DE SOCORRO LTDA - ME CNPJ/CPF: 69.174.571/0001-49  
 Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. CNAE: 1091-1/02  
 Endereço: Avenida CORONEL GERMANO, 71 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: CARLOS ALBERTO CARDOSO DA SILVA CPF: 31455227870  
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.  
 Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
 SOCORRO, Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

**CMDCA** .....**CONVOCAÇÃO****O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOCORRO/SP- CMDCA**

CONVOCA seus conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 19/10/2017 às 8h na SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS “Sr Vivaldo Lopes Martins”, localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro – Avenida José Maria de Faria, nº 71- Bairro do Salto- Socorro /SP.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- Informações da Secretaria;
- Apresentação dos trabalhos dos Grupos de Trabalho;
- demais assuntos.

Socorro, 10 de Outubro de 2017.

**ELIZANDRA BUENO DE GODOY**  
 Secretária do CMDCA

**Conservatório de Socorro participa do Projeto Orquestrando SP**

No último domingo, dia 08 de outubro, o Conservatório Municipal de Socorro participou no Teatro Municipal de São Paulo do lançamento do Projeto Orquestrando São Paulo. Após o lançamento do projeto, todos os presentes puderam apreciar a apresentação da Orquestra Bachiana Filarmônica Sesi-SP.

O Orquestrando é uma idealização do Maestro João Carlos Martins, realizado em parceria com a Fiesp e Sesi-SP. Este projeto pioneiro visa capacitar mais de 300 regentes em todo o Estado de São Paulo até 2020, possibilitando assim que muitas Orquestras Bachianas sejam formadas.

A ideia é que os participantes atuem não só como regentes, mas também como gestores de suas orquestras e agentes mobilizadores da sociedade.

A Orquestra do Conservatório Municipal de Socorro foi formada em 2016 pelo professor de Cordas Cláudio Gatto e já se apresentou em diversos eventos da cidade de Socorro. O repertório é muito variado, contendo músicas clássicas e arranjos de música popular brasileira, para agradar todos os públicos.

Por intermédio do Conservatório de Socorro, o Maestro Cláudio está fazendo parte do Projeto Orquestrando São Paulo e está aplicando os ensinamentos e os arranjos enviados pelo Maestro João Carlos Martins.

**Sobre João Carlos Martins**

O maestro João Carlos Martins é considerado um dos maiores intérpretes de Johann Sebastian Bach, atingindo um patamar raramente alcançado por outros músicos brasileiros no século XX. A orquestra Bachiana Filarmônica Sesi-SP leva este nome em homenagem ao compositor alemão.

Um dos pontos altos da carreira do maestro foi a gravação da obra completa para teclado desse gênio da música. Logo após, devido a problemas físicos, teve que abandonar a carreira de pianista, canalizando sua paixão para a regência.

No Carnaval de 2011, Martins recebeu uma homenagem da escola de samba Vai-Vai e em agosto deste ano, a Globo Filmes lançou o filme *João, O Maestro*, retratando toda sua trajetória de vida e seu compromisso com a música.



**Acesse e interaja:**

**www.socorro.sp.gov.br**

**www.facebook.com/prefeitura.socorro**

**CÂMARA MUNICIPAL** .....**1.ª Sessão Extraordinária de 10 de outubro de 2017**

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
 Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

**ORDEM DO DIA****Em segunda discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 79/2017 de autoria dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e José Carlos Tonelli:** denomina logradouro público como Estrada Antonio Augusto de Faccio, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 80/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida:** denomina logradouro público como Travessa Ruth Bozola Oliveira, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 81/2017 do senhor Prefeito:** dispõe sobre "Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Socorro objetivando o intercâmbio de informações, o emprego combinado de agentes de segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 82/2017 de autoria conjunta dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Edeli de Fátima Antunes de Almeida:** denomina logradouro público como Estrada Municipal das Castanheiras, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 83/2017 de autoria dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Marcelo José de Faria:** denomina logradouro público como Rua José Sette, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 84/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Nadir Carraro, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 85/2017 de autoria dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo e Marcelo José de Faria:** denomina logradouro público como Rua Domingo Sette, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 86/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo:** denomina logradouro público como Rua Pedro Mariano de Souza, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**Em única discussão e votação**

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 09/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo, presidente da Câmara Municipal:** dispõe sobre a entrega de títulos e diplomas "Prof. Dimas Silveira Costa" nos termos da Resolução n.º 09/2013. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Em primeira discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 91/2017 do senhor Prefeito:** altera a Lei Municipal n.º 4.021/2016 que dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana da Estância de Socorro/SP". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**2.ª Sessão Extraordinária de 10 de outubro de 2017**

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo  
 Vereadores presentes: Edeli de Fatima Antunes de Almeida, Franks Fernando Felix do Prado, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, José Paschoalotto, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti.

**ORDEM DO DIA****Em segunda discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 91/2017 do senhor Prefeito:** altera a Lei Municipal n.º 4.021/2016 que dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana da Estância de Socorro/SP". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

Data: 16.10.2017 – segunda-feira - 20h

**Em primeira discussão e votação**

**Projeto de Lei n.º 88/2017 do Vereador José Carlos Tonelli:** denomina logradouro público como Rua Julio Bayardi, conforme específica;

**Projeto de Lei n.º 89/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida:** denomina espaço público como Praça GCM José Ademar Pires de Souza, conforme específica;

**Projeto de Lei n.º 90/2017 do senhor Prefeito:** autoriza a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o município da Estância de Socorro, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais para a implantação de um Posto de Identificação para o melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

**DECRETO LEGISLATIVO n.º 09/2017**

Dispõe sobre a entrega de Títulos e Diplomas "Professor Dimas Silveira Costa" nos termos da Resolução n.º 09/2013

LAURO APARECIDO DE TOLEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º Fica a Câmara Municipal de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para a entrega do título "Professor Dimas Silveira Costa" aos professores atuantes no município de Socorro que destacaram-se no exercício de sua função durante o ano letivo de 2017, mediante a outorga de diplomas, nos termos da Resolução n.º 09/2013, em homenagem aos seguintes:

- I. Professora Carla Regina de Oliveira Santos Mazzolini, da Escola Estadual José Franco Craveiro;
- II. Professora Andréa Ferrari Tafner, do Instituto de Ensino Fundamental XV de Agosto;
- III. Professora Lourdes Pelka Barrios, da Faculdade XV de Agosto;
- IV. Professora Valdirene Aparecida de Oliveira, da Escola Municipal Professora Benedicta Geralda de Souza Barbosa;
- V. Professora Maria Inês Spécie, da Escola Estadual Professora Helena José Bonfá;
- VI. Professora Christine Fischer, da Escola Municipal Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira;
- VII. Professora Patrícia Regina Vaz de Lima Silva Pinto, da Escola Estadual Professora Maria Odete da Silveira Leite Frattini;
- VIII. Professora Eliége Silveira Franco de Moraes, do Colégio Objetivo;
- IX. Professora Rosimeire Aparecida de Souza, da Creche Municipal Professor Domingos Augusto Damasceno Araújo;
- X. Professora Maria Vicentina de Toledo, da Escola de Educação Especial de Socorro - APAE de Socorro;
- XI. Professora Tatiana Aparecida Gáspere de Souza, do Colégio Objetivo Junior;
- XII. Professora Elaine Aparecida Botacin Rozante, da Escola Municipal Professora Beatriz Domingues de Lima;
- XIII. Professora Patrícia Cristina Gonçalves Ficher, da Escola Municipal Professora Elisabeth Frias Pares;
- XIV. Professora Alessandra Ribeiro de Oliveira, da Escola Municipal Maria Paiva Mantovani;
- XV. Professora Sonia Maria das Dores Oliveira Toledo, da Escola Municipal, Cândido Alves de Godoy;
- XVI. Professora Sandra Cristina Benedita Casagrande de Lima, da Escola Municipal Professor Oduvaldo Pedroso;
- XVII. Professora Flavia Helena de Oliveira, da Escola Municipal do Bairro Visconde Soutelo;

- XVIII. Professora Gislene Maria de Oliveira, da Escola Municipal do Bairro dos Moraes;
  - XIX. Professora Márcia Rodrigues Tafner, da Escola Municipal do Bairro do Agudo;
  - XX. Professora Adriana Mara de Oliveira, da Escola Municipal do Bairro do Camanducaia;
  - XXI. Professora Eliana Tavares Mateus, da Escola Municipal do Bairro das Lavras de Baixo;
  - XXII. Professora Abigail Pereira da Silva de Toledo, da Escola Municipal do Bairro das Lavras de Cima;
  - XXIII. Professora Andresa Rodrigues de Carvalho Faria, da Escola Municipal do Bairro do Livramento;
  - XXIV. Professora Roseli de Toledo Szabo, da Escola Municipal Professora Luiza Rovesta Conti;
  - XXV. Professora Eleonice Aparecida Tovazzi Silveira, da Escola Municipal do Bairro do Rio do Peixe;
  - XXVI. Professora Rita de Cássia Pinto da Silva Moraes, da Escola Municipal do Bairro dos Rubins;
  - XXVII. Professora Roberta Martins Miranda, do Colégio Horizonte;
  - XXVIII. Professora Juliana Panontin Carlos, da Creche Municipal Betânia;
  - XXIX. Professora Sílvia Cristina de Souza Pinto, da Creche Municipal Jardim Araújo;
  - XXX. Professora Sonia Regina da Silva Sylvestre, da Creche Municipal Jardim Carvalho Franco;
  - XXXI. Professora Angelita Rosa de Araújo, da Creche Municipal Jardim Santa Cruz;
  - XXXII. Professora Daniela Aparecida de Oliveira Bruno, da Creche Municipal Vila Palmira;
  - XXXIII. Professora Juliana Francesconi, da Unidade da Universidade Paulista em Socorro;
  - XXXIV. Professora Letícia de Souza Falconi, da Escola Monte Castelo Educacional;
  - XXXV. Professora Roberta Tafner Mello, da Unidade Voicer Educacional do Brasil em Socorro;
  - XXXVI. Professora Raquel Gonçalves Chagas Pedrozo, da Creche Municipal do Bairro do São Bento;
  - XXXVII. Professora Rosana Aparecida de Oliveira, da Escola Municipal Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis;
  - XXXVIII. Professora Cassia da Penha Felippin Guinato, da Escola Estadual José Dini;
  - XXXIX. Professora Dorcas Marques Malara Oliveira, da Escola Municipal Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho;
  - XL. Professora Rosemeia Aparecida Manias, Escola CMEI Professora Tarsila Picarelli Marcolino;
  - XLI. Professora Hellen Laís Genhini, da Escola Viverde, unidade 1 (cidade);
  - XLII. Professor Jair Antonio Bueno Junior, da Escola Viverde, unidade 2 (sítio).
- Artigo 2.º A Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas "Professor Dimas Silveira Costa" será realizada em 25 de outubro de 2017.
- Artigo 3.º As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Câmara Municipal da Estância de Socorro, 11 de outubro de 2017.  
 Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 28/2017****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR LAURO APARECIDO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, IV, "b", do Regimento Interno desta Casa, CONSIDERANDO que o candidato RODRIGO FERREIRA TORRES, portador do RG n.º 45.579.986-6 e do CPF n.º 318.254.908-13 devidamente CONVOCADO através do ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 25/2017, publicado no Jornal Oficial de Socorro em 22 de setembro de 2017, manifestou-se expressamente pela RECUSA à vaga, RESOLVE:

I – **Convocar a candidata BIANCA PEREIRA PAES**, portadora do RG n.º 46.861.798-X e do CPF n.º 388.644.328-09 aprovada no Concurso Público Edital n.º 01/2014 para preenchimento da vaga para o emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS respeitada a ordem classificatória de aprovação;

II - A candidata convocada deverá comparecer no Departamento Administrativo da Câmara, de 16 a 25 de outubro de 2017, com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E 01 FOTO 3X4 RECENTE.

III - A admissão para o exercício do referido emprego público dar-se-á a partir da data do Ato de Nomeação, sendo os efeitos financeiros atribuídos a partir dessa data.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará na desistência do candidato ao emprego.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 10 de outubro de 2017.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 16 de outubro de 2017, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites [www.radiosocorro.com.br](http://www.radiosocorro.com.br) e [www.camarasocorro.sp.gov.br](http://www.camarasocorro.sp.gov.br)  
 Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

**OUVIDORIA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

telefone  
 19 **3855.9635**  
 SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail  
**ouvidoria@  
 socorro.sp.gov.br**

site  
**socorro.sp.gov.br/  
 ouvidoria**

**ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO**

## Prefeitura apresenta ao DAEE projetos para desassorear córregos e lago



Tendo em vista o início do período de chuvas, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável protocolou junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), órgão do Governo do Estado de São Paulo, quatro projetos de desassoreamento que incluem três córregos e um lago.

A medida visa a aumentar a vazão dos cursos d'água e evitar a ocorrência de enchentes ou deslizamentos. Ao todo, deverão ser desassoreados 7.218 metros cúbicos (m<sup>3</sup>). A apresentação dos projetos tende a dispensar a necessidade de outorga (licença) do DAEE para a

execução dos serviços.

Os córregos listados são: Barbosa, localizado no Parque A.F. Barbosa, total de 500 m<sup>3</sup>; Machado, trecho da Avenida Irmãos Picarelli até Avenida Brasil – Jd. Santa Cruz, total de 5.520 m<sup>3</sup>; Santa Cruz, no próprio bairro, total de 98 m<sup>3</sup>. Além do lago da Pompeia, mais 1.100 m<sup>3</sup>.

Os projetos foram protocolados no DAEE dia 18 de setembro. “A dispensa da outorga possibilita maior agilidade na realização do serviço, uma vez que o período de maior incidência de chuvas se aproxima”, explica o secretário de Meio Ambiente, João Preto de Godoy.

## Margem do Córrego do Pinhal recebe plantio de 70 árvores



Em ação coordenada com a Secretaria de Educação, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizou o plantio de 70 árvores nas margens do Córrego do Pinhal, ao lado da unidade II do Ponto de Entrega Voluntária (Ecoponto), sentido bairro Lavras de Cima, na sexta-feira (6).

Vinte e dois alunos do 5º ano da Escola Municipal Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho participaram do plantio. “Achei muito legal porque aprendemos que é importante plantar árvores perto do rio, pois o risco de deslizamento é menor, faz sombra e purifica o ar”, declarou a aluna Bianca Forato.

A bióloga da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Vanessa Manias, acompanhou o plantio, mas antes fez uma breve explicação sobre a importância da preservação de nascentes e cursos d'água para o equilíbrio ambiental, tendo na conservação vegetal uma de suas formas.

“O grande desafio atual é a conservação e o reflorestamento da mata ciliar do Rio do Peixe, pois a saúde do rio e de sua fauna depende diretamente deste trabalho. Socorro possui 1.373 nascentes em todo seu território”, explica o secretário da pasta ambiental, João Preto de Godoy.

“Esta é a primeira ação de recuperação de nascentes entre muitas que iremos realizar”, afirma a coordenadora de Desenvolvimento Rural do município, Giulia Defendi. “O objetivo é recuperar todas as nascentes degradadas e o máximo de mata ciliar possível”.

Para isso, a Prefeitura se utiliza do Programa Nascentes, anunciado em maio deste ano em parceria com o Governo de São Paulo, e através de incentivo aos produtores como o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), que consiste na transferência de recursos a quem ajuda a manter o meio ambiente protegido.

## Prefeitura cria programa Esgoto Zero em atuação conjunta com a Sabesp



A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável criou o programa Esgoto Zero, em trabalho conjunto com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), visando a elevar a quantidade de imóveis com captação dos resíduos para tratamento da água.

A Sabesp já mapeia os locais da zona urbana que ainda não têm esgoto tratado nem fornecimento de água potável e trabalha para atendê-los, ao passo que, a partir de agora, a Prefeitura vai identificar pontos onde a coleta dos resíduos está disponível e solicitar ao proprietário a ligação interna com o sistema de captação.

De acordo com uma das diretrizes do programa, os usuários que não possuem ligação do imóvel ao sistema da Sabesp serão notificados e terão um prazo para providenciar a conexão. Em caso de descumprimento, poderão ser multados, conforme estipulado no capítulo III do

Código de Posturas do Município (Lei nº 3406/2010).

Na zona rural, os proprietários serão notificados para realização das instalações necessárias. Uma das soluções é a implantação de biodigestores, sistema de tratamento que não utiliza produtos químicos e funciona a partir da decomposição da matéria orgânica feita por bactérias que atuam na falta de oxigênio (sistema anaeróbico).

“Serviços de saneamento têm grande importância para a qualidade de vida da população, uma vez que não coletar e tratar o esgoto pode resultar em proliferação de doenças pela via hídrica, além de degradar o meio ambiente”, explica o secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, João Preto de Godoy.

A pasta irá monitorar a qualidade da água e apresentar os dados para demonstrar as melhorias ocasionadas pelo programa.

## Primeiras análises de solo são entregues a produtores rurais



O diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, Paulo Lorensini, realizou a entrega das quatro primeiras análises químicas e físicas de propriedades agrícolas para produtores rurais, na manhã de sexta-feira (6), no Espaço do Produtor Rural. Outras 96 análises ainda serão entregues.

Esta é a primeira etapa do programa de fertilidade e conservação de solos, lançado no fim de agosto. Segundo Lorensini, o resultado das análises “tanto minimiza os custos privados do agricultor quanto reduz os custos sociais, como a poluição ambiental decorrente do uso excessivo de fertilizantes”, afirma.

Para poder participar do programa, os agricultores devem pertencer a uma das associações de produtores rurais do município. A

iniciativa é voltada à Agricultura Familiar, responsável por fornecer em torno de 30% dos alimentos que compõem a merenda escolar servida pela Prefeitura.

“A análise do solo possibilita maior produtividade agrícola e menor utilização de insumos, resultando em uma produção sustentável de alimentos e na garantia de um solo fértil também para as futuras gerações”, salienta a engenheira agrônoma do departamento, Salete Ishikawa.

A ocupação desordenada e sem planejamento do solo, assim como as práticas incorretas de manejo, comprometem a qualidade da terra e podem gerar danos ambientais. Para mais informações a respeito do programa, entre em contato pelo telefone (19) 3895-6430.

## Alunos selecionados na primeira etapa do “EPTV na Escola” visitam emissora

Trinta estudantes do 9º ano do ensino fundamental visitaram as instalações da EPTV na cidade de Campinas, no fim do mês de setembro. A chance de conhecer a emissora se deve à classificação na primeira etapa do concurso EPTV na Escola, cujo tema escolhido para a redação foi “Se esta rua, se esta rua fosse minha... Por quê? Ela não é?”.

Segundo os organizadores do concurso, a temática tem como objetivo despertar uma reflexão nos jovens sobre formas de fazer a diferença ajudando a conservar a rua, o espaço público do bairro, o entorno da escola, contribuindo para uma cidade mais limpa e bonita.

O EPTV na Escola consiste em um projeto voltado a todos os alunos do último ano do ensino fundamental dos municípios que fazem parte da cobertura geográfica da emissora. Além de conhecer as instalações da filial da Rede Globo na região de Campinas, os estudantes também foram a um shopping.

A etapa final é coordenada pela própria EPTV e consiste na seleção dos dez melhores textos dentre todas as cidades participantes. Os vencedores terão seus nomes divulgados no site e programas de TV da emissora no dia 23 de outubro, além de receberem uma televisão HD.

Os professores orientadores dos dez finalistas ganham um tablet, assim como o diretor da unidade do



1º colocado geral.

A escola do aluno vencedor é premiada com um aparelho data show. Tanto os dez alunos vencedores quanto os respectivos professores recebem certificado de participação no concurso.

Além da premiação, os autores dos melhores textos também terão a oportunidade de gravar uma reportagem na cidade onde moram com a equipe da EPTV.

Confira a relação dos alunos selecionados em Socorro:

### EE José Franco Craveiro

Deomara Vaz de Lima Ramos  
Jonas Eduardo Zanesco  
Lauren Vitória Vasconcelos  
Giovana Adriane Bentes  
Gabriel Ramalho de Azevedo

### EE Narciso Pieroni

Agatha Ferraz Nascimento  
Marcela do Carmo  
Ana Paula Beutinato Rosa  
Caroline Cristina Marques  
Kamila Ferreira Alpi

### Instituto de Ensino XV de Agosto

Jacqueline de Souza Oliveira  
Emily Oliveira Mathias  
Pedro Henrique Pereira Taniguchi

### Colégio Horizonte

Luiz Henrique Toledo Alexandroni  
Luciana Vitória Nogueira  
Elissa Pistoni Oliveira

### SOS Núcleo Educacional

Eduarda Ribeiro Pompeu  
Maria Gabriela Duarte  
Luiza Rodrigues Neves

### EE Prof.ª Maria Odete da Silveira Leite Fratini

Júlia Cavazan Oliveira  
Flávia Alexandra de Souza Silva  
Gabriela Vitória Felix de Campos  
Gustavo Vieira Meirelles Lopes  
Gabriela Aparecida Garcia

### EE Prof.ª Helena José Bonfá

Raiane Aparecida de Souza  
Giovana Massoni

### EE Prof.ª Josephina de Galvão França Andreucci

Maria Elisa Stafocher  
Ana Caroline de Souza Oliveira

### EE José Dini

Abniel Antony de Almeida Moraes  
Lucas Luís de Toledo

## 15º Seminário Ambiental aborda sustentabilidade com crianças



Organizado pelas secretarias de Educação e Meio Ambiente, o 15º Seminário Ambiental, realizado com estudantes da Escola Municipal “Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis”, discutiu a temática da sustentabilidade com foco em reciclagem de resíduos domésticos. O evento teve participação da Eco Escola Visafértil e da Empresa Visafértil, de Mogi Mirim, responsável por conduzir projeto piloto de compostagem no bairro Jardim Gollo.

De acordo com os organizadores, o seminário será replicado para outras escolas do município e tem como objetivo conscientizar o valor ambiental do processo de compostagem, o qual transforma resíduos orgânicos em adubos – também chamados de composto orgânico.

Os alunos participaram de um bate-papo com a coordenadora ambiental da Eco Escola Visafértil, Maria Tavares de Oliveira. A diretora da unidade, Regina Célia Carneiro, e o vice-prefeito, Edelson Teves, também integraram a roda de conversa sobre o assunto. Edelson resumiu em poucas palavras a importância do evento: “As crianças são o futuro”, afirmou.

Na sequência, estudantes do 4º ano se apresentaram com cantos, danças e teatros de cunho ambiental. O seminário teve ainda plantio de árvores na própria escola, orientado pela agrônoma da Visafértil, Ana Renata Zibordi. Para encerrar, o engenheiro ambiental da Prefeitura, Marcelo de Oliveira, exibiu os dados referentes ao projeto de compostagem do Jardim Gollo.

## TURISMO EM FESTA

EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO TURISMO

# Evento no Cristo

Brinquedos Infantis Bier Truck Música ao vivo

14 | OUT | 14h00 às 18h00

REALIZAÇÃO



## Forró na Praça

14/10 - Praça da Matriz - 22h  
com a Tribo Universo

